

Universidade Técnica de Lisboa Faculdade de Motricidade Humana

Estrada da Costa — Cruz Quebrada 1499 Lisboa Codex Telef. 419 67 77 — Telex 62430 UTISEF P — Telefax 4151248





A UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA, REPRESENTADA PELA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA ADIANTE DESIGNADA POR (FMH), COM SEDE NA ESTRADA DA COSTA, CRUZ QUEBRADA, 1499 LISBOA CODEX

E

UNIVERSIDADE DA MADEIRA, DESIGNADA POR U.Ma., COM SEDE NO COLÉGIO DOS JESUÍTAS, LARGO DO COLÉGIO, 9000 FUNCHAL

Considerando a importância da cooperação entre Universidades para uma maior intervenção cultural, uma melhor formação de recursos humanos e o desenvolvimento da investigação, celebram o presente Convénio subordinado às cláusulas seguintes:

1 - Âmbito

O presente Convénio visa a criação das condições gerais para a cooperação científica e a formação de quadros no domínio da Motricidade Humana, nos planos nacional e das relações internacionais.

2 - Modalidades de cooperação

Os programas e as acções a desenvolver no âmbito do presente Convénio terão por objectivo permitir:



- a) A integração de docentes da outra parte em cursos de pósgraduação, designadamente, de mestrado, de especialização ou de aperfeiçoamento, organizados por cada uma das Universidades.
- b) A colaboração mútua de Professores na leccionação de disciplinas de cursos de graduação, bem como na orientação da preparação de provas académicas.
- c) A participação de Professores e Investigadores das duas Universidades em projectos de interesse comum.
- d) A concessão de facilidades mútuas no acesso aos recursos de tecnologia pedagógica, laboratoriais e bibliográficos.
- e) A participação mútua no desenvolvimento de acções de apoio à comunidade, nomeadamente, de desenvolvimento regional.
- f) A promoção conjunta de redes de investigação inter-universitária a nível nacional e internacional.
- g) A articulação de critérios de acessos aos cursos, de covalidação de estudos, de transferência de estudantes e de normas de equivalência e reconhecimento de habilitações académicas obtidas em estabelecimentos de Ensino Superior estrangeiros.
- h) A organização conjunta de conferências, seminários ou congressos de âmbito pedagógico, técnico ou científico.
- i) A intensificação e coordenação das relações internacionais, através da representação em organismos diversos, da integração em programas de agências internacionais e da participação em reuniões científicas.

3 - Gestão do Convénio

3.1. A cooperação estabelecida no presente convénio será gerida de comum acordo pelo Presidente do Conselho Científico da FMH ou seu representante e por um representante da U.Ma. designado pelo respectivo Reitor ou pelo Presidente da Comissão Instaladora, enquanto aquela figura não existir.

os, bem como os os caso a caso

3.2. Os programas e acções que venham a ser lançados, bem como os respectivos encargos financeiros, serão articulados caso a caso pelas duas partes e constarão de aditamentos ao presente documento.

4 - Relação com terceiros

- 4.1. As linhas de cooperação definidas no presente Convénio podem, segundo modalidades prescritas e aceites de comum acordo pelas duas partes, serem alargadas a terceiros.
- 4.2. As duas partes comprometem-se a promover e participar numa estrutura de coordenação de âmbito nacional destinada a prosseguir, prioritariamente, os objectivos constantes das alíneas f), h) e i) do nº 2 do presente Convénio.

5 - Validade do Convénio

O presente Convénio terá a validade de 2 anos renováveis, sendo tacitamente prorrogado desde que nenhuma das partes o denuncie até 6 meses antes do seu termo.

Funchal, 30 de Março de 1990

O Presidente do Conselho Científico da

Prof Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros

O Presidente da Comissão Instaladora da Universidade da Madeira

Prof. Doutor Rayl Manuel A.Sardinha



Universidade Técnica de Lisboa Faculdade de Motricidade Humana

Estrada da Costa — Cruz Quebrada 1499 Lisboa Codex Telef. 419 67 77 — Telex 62430 UTISEF P — Telefax 4151248 UNIVERSIDADE da MADEIRA

d- 3

CONTRATO DE ACORDO ENTRE A FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA E UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Nos termos do Convénio estabelecido entre a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa (F.M.H.) e a Universidade da Madeira (U.Ma.) e para o ano lectivo de 1989/90, foi acordado:

A F.M.H. organizará:

- 1 No Domínio da Universidade
 - 1.1 A leccionação da disciplina de Psicofisiologia do 1º ano de Licenciatura.
 - 1.2 O apoio à leccionação da disciplina de Anatomo-Fisiologia.
 - 1.3 O apoio ao plano de Desenvolvimento do Curso de Educação Física e Desporto conforme o orçamentado em anexo..
- 2 No domínio do C.I.F.O.P.
 - 2.1 Apoio à disciplina de Expressão Dramática.
- 3 A U.Ma. satisfará o apoio logístico e as responsabilidades financeiras constantes do Anexo a este contrato. Os montantes considerados serão satisfeitos directamente à F.M.H..
- 4 Até 30 de Maio de 1990, serão acordadas as acções do ano seguinte e o orçamento correspondente.

5 - Os casos não previstos neste contrato e que se refiram ao apoio ao desenvolvimento do curso e formação docente ou outras actividades correlacionadas, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento de acções de apoio à Comunidade, serão analisados casuísticamente para a devida cabimentação e repartição de responsabilidades.

Funchal, 30 de Março de 1990

O Presidente do Conselho Científico da F.M.H.

Prof. Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros

O Presidente da Comissão Instaladora da Universidade da Madeira

Prof. Doutor Raul Manuel A.Sardinha